ADVERTÊNCIA

O Município de Óleo/SP **ADVERTE** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços e fornecimento de material em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025

1- DO PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Óleo, localizada na Rua Angelo Vidotto, nº 95, Vila Martins, município de Óleo, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação, conforme Processo Administrativo nº 068/2025, Pregão Eletrônico nº 23/2025, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021..

1.2. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2025 às 17h00min.

1.3. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/10/2025 às 08h00min.

1.4. ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS: 07/10/2025 às 08h30min.

1.5. ABERTURA E DISPUTA DE LANCES: 07/10/2025 às 09h00min.

1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

1.7. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (https://bll.org.br/).

2. DO OBJETO

2.1. O presente procedimento licitatório objetiva a Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde de Óleo, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo II).

2.2. Além do estabelecido pelo Termo de Referência (Anexo II), o objeto ofertado pelo licitante deverá atender os padrões usuais de qualidade.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da presente licitação serão empenhadas conforme necessidade na seguinte dotação orçamentária**:**

Manutenção da Secretaria Administrativa
Unidade Orçamentária: 04.122.0002.2.003

Fichas:020

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO empresas legalmente estabelecidas no País, **devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências deste Edital.

4.2. O presente procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (https://bll.org.br/).

4.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Óleo/SP, tendo por base a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (https://bll.org.br/).

4.4. O participante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (https://bll.org.br/) para o recebimento das propostas.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo licitatório deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.6. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Óleo/SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. Os interessados deverão credenciar seus representantes para fins de formulação de lances de preços e demais atos/operações no sistema.

4.8. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.10. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu respectivo regulamento operacional.

4.13. O licitante deverá declarar, ainda, de forma expressa, no sistema eletrônico, a sua condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada, se for o caso, sem se identificar.

4.14. A Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME e/ou EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate (arts. 44 e

45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

5. DA PROPOSTA

5.1. A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

5.2. A licitante deverá consignar no sistema eletrônico, de forma expressa, os valores unitário e global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Ao contar da data de apresentação por meio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (https://bll.org.br/), as propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da sessão pública deste procedimento licitatório, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (https://bll.org.br/).

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregoeiro, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. As propostas deverão ser realizadas com até 02 (duas) casas decimais.

7.3. **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER LANÇADAS NO SISTEMA NO VALOR UNITÁRIO DO ITEM!!**

7.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.11. Será adotado, para o envio de lances neste procedimento licitatório, o modo de **disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.11.1. A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será automaticamente encerrada e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.13. Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em 2º (segundo) lugar for menor que 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos deste Edital, para a definição das demais colocações.

8. DA ACEITABILIDADE

8.1. O participante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, em arquivo único, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Documentos Complementares" no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (https://bll.org.br/);

8.2. A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

8.2.1. As especificações detalhadas do objeto ofertado e indicação dos preços unitários e total para a quantidade estimada, incluindo todos os tributos, tarifas, frete e demais encargos;

8.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

8.3.1. Será desclassificada a propostas que:

8.3.1.1. Contiver vícios insanáveis;

8.3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

8.3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.1.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

8.3.1.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.2. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.3. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

9.4. No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.

9.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

9.6. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

9.7. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.8. Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira

em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9. Cédula de Registro Geral – RG e de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

do(s) proprietário(s) e sócio(s);

9.10. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

9.12. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

9.13. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Municipal na qual encontra-se a empresa licitante (mobiliário);

9.14. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Fiscal Estadual – CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

9.15. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Tributários da Dívida Ativa do Estado de Competência da Procuradoria Geral do Estado – PGE do respectivo domicílio tributário;

Observação: em alguns Estados, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, as certidões mencionadas nos 2 (dois) últimos subitens são emitidos de forma consolidada.

9.16. Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

9.17. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

9.18. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal

Superior do Trabalho http://www.tst.jus.br/certidao.

9.19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

9.20. **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da

pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 90 (noventa) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.21. DA TÉCNICA:

9.22. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante. Caso referidos documentos não detalhem e quantifiquem o serviço, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(s).

9.23. Entende-se por atividade pertinente e compatível o atestado ou certidão que apresentar a execução dos serviços conforme o objeto licitado, no mínimo em 50% (cinquenta por cento).

9.24. A comprovação a que se refere o item 11.23 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

9.25. OUTROS DOCUMENTOS:

9.26. DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo IV deste Edital.

9.27. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE subscrita por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo V deste Edital. (caso licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

9.28. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO subscrita por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VI deste Edital.

9.29. **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD** subscrita por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VII deste Edital.

9.30. Todos os Anexos IV, V, VI e VII conforme descrito acima deverão ser juntados OBRIGATORIAMENTE nos documentos de Habilitação Jurídica do Licitante, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Documentos Complementares" no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (https://bll.org.br/), ficando sujeito à DESCLASSIFICAÇÃO do licitante por não cumprimento.

10. DO RECURSO

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da sessão do pregão.

10.3. As demais licitantes ficarão intimadas para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição das razões do recurso.

10.4. Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6. Os recursos deverão ser assinados, digitalizados e ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE no campo próprio da plataforma de licitações BLL COMPRAS. NÃO SERÃO ACEITOS recursos enviados por quaisquer outros meios eletrônicos, pelo correio ou protocolados junto à Prefeitura municipal de Óleo.

10.7. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou protocolados posteriormente aos prazos legais.

10.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos a autoridade

competente homologará a licitação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação e homologação deste Pregão competem à autoridade competente.

11.2. O(s) respectivo(s) Item (s) deste Pregão será(ão) adjudicado(s) globalmente à licitante vencedora.

12. DO CONTRATO

12.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do CONTRATO, nos termos do **Anexo VII,** dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Óleo/SP.

13. DAS SANÇÕES

13.1. As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;

13.2. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) a ser informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro;

13.3. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura

Municipal de Óleo, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (https://bll.org.br/).

14.2. Os eventuais esclarecimentos e petições de impugnação deverão ser assinados, digitalizados e ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE no campo próprio da plataforma de licitações BLL COMPRAS. NÃO SERÃO ACEITOS petições de esclarecimentos e impugnações enviados por quaisquer outros meios eletrônicos, pelo correio ou protocolados junto à Prefeitura municipal de Óleo.

14.3. Não serão reconhecidos os esclarecimentos e impugnações interpostos enviados por fax ou protocolados posteriormente aos prazos legais.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A autoridade competente poderá anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

15.1.1. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Edital com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. DOS ANEXOS

16.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Edital, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Óleo, 24 de Setembro de 2025.

Jordão Antonio Vidotto
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

De acordo com a Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde de Óleo.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos tem como finalidade atender às necessidades estruturais e operacionais da Unidade Básica de Saúde C.S. Dr. Ricardo Franklin de Mello, visando o pleno funcionamento e a melhoria da qualidade na prestação de serviços à população. Afim de, garantir infraestrutura mínima essencial ao funcionamento da UBS, em consonância com os princípios de universalidade, integralidade e equidade do SUS, promovendo maior resolutividade e qualidade na assistência prestada à comunidade.

3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1 Assegurar a infraestrutura mínima necessária para o desenvolvimento das atividades assistenciais, preventivas e de promoção à saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e demais normativas aplicáveis.

3.2 Modernizar e padronizar os recursos físicos da UBS, garantindo eficiência operacional, melhor organização dos fluxos e redução de riscos no atendimento à população.

3.3 Fortalecer a capacidade de resposta da Atenção Primária à Saúde, possibilitando o acompanhamento integral da população, a detecção precoce de agravos e o manejo inicial de condições clínicas prevalentes.

3.4 Promover maior resolutividade e qualidade no atendimento, evitando deslocamentos desnecessários para outros níveis de atenção e favorecendo o acesso da comunidade aos serviços de saúde próximos à sua residência.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos será definida com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas do setor.

5. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

O mercado nacional dispõe de diversas soluções capazes de atender à demanda apresentada, considerando **as soluções de mercado existentes são diversas e compatíveis com as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência**, garantindo ampla

competitividade entre fornecedores, segurança na aquisição e viabilidade de manutenção ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

6. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Possibilidade de a contratada não cumprir o prazo estabelecido para entrega.	Média	Alto	Definição de critérios técnicos rigorosos no edital
Possibilidade de entrega de produtos com características diferentes das exigidas no Termo de Referência.	Média	Alto	Recebimento provisório condicionado à inspeção técnica dos equipamentos; Exigência de manuais, certificados e registros junto à ANVISA/INMETRO, quando aplicável e Previsão de substituição imediata em caso de não conformidade.
Ocorrência de falhas de funcionamento ou defeitos nos equipamentos após o recebimento definitivo.	Baixa	Médio	Inclusão de cláusulas contratuais para manutenção corretiva sem ônus.
Possibilidade de indisponibilidade de peças de reposição, consumíveis ou acessórios durante o ciclo de vida do equipamento.	Baixa	Médio	Exigência de declaração de disponibilidade de peças de reposição por período mínimo compatível com a vida útil do equipamento.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para aquisição dos equipamentos, afim de garantir a confiabilidade, durabilidade e segurança dos itens, atendendo às exigências técnicas, sanitárias e de biossegurança. O mercado nacional dispõe de ampla oferta de soluções para todos os equipamentos listados no Termo de Referência, possibilitando Competitividade entre fornecedores, favorecendo a economicidade da contratação.

8. ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, conforme o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e está alinhada às diretrizes estratégicas de modernização da gestão pública, incremento da receita própria e fortalecimento da capacidade fiscal do Município.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação é juridicamente possível, técnica e economicamente viável, e representa medida necessária à modernização administrativa e fiscal da Prefeitura Municipal de Óleo, com benefícios diretos à gestão tributária, à arrecadação e à justiça fiscal.

Óleo/SP, 08 de Agosto de 2025

Claudia Regina Estevam Berto
Diretora do Departamento de Saúde

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde de Óleo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: DEA Life 400 Futura (CMOS DRAKE): Display colorido de 4,3" com visualização de todas as informações necessárias em tempo real;Traçado ECG e feedback de RCP na tela;Comandos de voz, texto e animações instrutivas no display;Alto Grau de Proteção contra penetração de resíduos sólidos e liquidos IP56;Leve e portátil -menos de 2KG; Treinamento de Usabilidade Gratuito;Alça integrada para transporte;Baixo custo para reposição de acessórios - eletrodo descartável;Bateria 10 horas de monitoramento Utilizado para auxiliar o socorrista durante a RCP, indicando afrequência e profundidade das compressões torácicas, porcomando de voz e indicador gráfico que mostra o nível darofundidade da compressão ,em tempo real no display.Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual.	**03 UNIDADES**
BOMBA DE INFUSÃO: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h/Infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/hVolume limite:9999,9 ml Tempo limite 9999,9 ml Programações:ml/h x volume limite tempo x volume limite Mpeso x concentração x dose (opções kg e g)MPressão de oclusão:programável de 150 – 900 mmHg programável de 20 – 120 kPaFunções especiais:memória da última infusãotitulação balanço hídrico escolha de equipo macro/micro gotas zerar volume sem interromper a infusão ajuste volume alarmeajuste de KVO ajuste de bolus ajuste de oclusão purgaescolha de idioma (Português, Inglês, Espanhol) bloqueio teclado biblioteca de drogas KVO:programável de 0,1 a 3,0 m/hModo Adulto: até 999,9 ml/h (programável) Modo Infantil: até 250,0 ml/h (programável)Desvio da vazão com equipo padrão:+/- 5% da vazão programadaDetector de ar na linha:Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral)Modo Adulto: sensibilidade de 250µL Modo Infantil: sensibilidade de 150µLDisplay:caractere azul monocromático, em LCDPré-alarmes ,Alimentação: 110 – 230V, 50/60 Hz Bateria: recarregável NiMH autonomia: 6 horas a 25 ml/h	**01 UNIDADE**
KIT AMBÚ ADULTO/INFANTIL COM MÁSCARA: Kit composto por:- 1 Reanimador Manual PVC Adulto/- 1 Reanimador Manual PVC Pediátrico (Infantil):- Máscara 2- Peso 10kg a 40kg- Volume Sistólico 400ml- Volume Ressuscitador 600ml- Dimensões 146x100mm/ Adulto:- Máscara 5 - Peso Maior que 40kg - Volume Sistólico 800ml - Volume Ressuscitador 1650ml - Dimensões 212x131mm - Máscara de PVC;- Válvula Pop off de Policarbonato e Silicone;- Valvular Interna de Policarbonato;- Bolsa de PVC;- Reservatório de oxigênio em Polipropileno de 2000ml;e- Tubo de oxigênio de PVC.	**04 KITS**
ASPIRADOR CIRÚRGICO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Compressor: Pistão oscilante. Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W).Voltagem: 127/220 volts automático (bivolt automático). Lubrificação: Isento.Vacuômetro: Possui (para indicação do vácuo gerado).Regulador de vácuo: Possui.Capacidade frasco coletor: 3,25 litros. Válvula de segurança: Possui.Filtro bactericida.O **aspirador cirúrgico 1001PO-PE2 Nevoni**, é o equipamento ideal para a remoção de fluidos em procedimentos cirúrgicos invasivos, não invasivos e procedimentos odontológicos. Por possuir um motor potente, esse modelo de aspirador tem em seu painel um vacuômetro e um regulador de vácuo. Isso permite que o vácuo seja controlado com precisão para partes mais sensíveis, onde se faz necessário um cuidado mais delicado com o tecido.O equipamento entrega uma aspiração eficiente, além de ser equipado com um sistema de filtragem que elimina 99,99% das bactérias e micro-organismos, proporcionando maior segurança para os	**03 UNIDADES**

pacientes e profissionais de saúde contra riscos de contaminação. Sua versatilidade permite que ele seja utilizado em diferentes setores hospitalares, como emergência, clínicas e UTI.O principal diferencial deste modelo é o seu pedestal e design que concedem ao operador maior ergonomia elevando o aparelho a uma altura mais confortável. O design também conta com a presença de um frasco extra para armazenamento e sistema de comunicação automática com o frasco principal, o que dobra sua capacidade e possibilita o uso sem a interrupção do funcionamento. Além disso, possui 4 rodízios, sendo 2 com travas.Possui frasco coletor e tampa com válvula de segurança, que impede o transbordamento. Por esse sistema ser totalmente fechado, não causa maus odores no ambiente. Registro ANVISA: 80112550003.	
Cardioversor CardioMax - Config. Lite + Marcapasso + Dea + Impressora-Instramed :O CardioMax em sua configuração Lite traz o essencial para os atendimentos em situações de parada cardiorespiratória considerando a terapia de choque. Falamos em um cardioversor/desfibrilador de onda bifásica leve e compacto, com design moderno, prático e próprio para utilização em situações de emergência, transporte no interior de hospitais ou em ambulâncias, possuindo a tecnologia de carregamento mais rápida do mercado, 360J em menos de 6 segundos.ompacto, com fácil acesso a todas as funções do equipamento e leve, permitindo ao usuário conforto e agilidade em seu manuseio.Alça robusta e confortável que facilita seu transporte e com grande ergonomia. Um dos mais rápidos do mercado, pronto para usar em menosde 6 segundos.Desenho sem cantos vivos, ideal para o transporte de emergência ou uso em locais fixos. Alimentação: 100 a 220 VAC, 50/60 Hz e 11 a 16 VDC.Energia bifásica entregue de até 360 J.Tecnologia de choque Bifásico.Auto diagnóstico programável .Bateria modular recarregável (4 Ah), de fácil substituição pelo próprio usuário, sem a necessidade da utilização de quaisquer tipos de ferramentas, com autonomia de, no mínimo, 250 choques em carga máxima (360 J).Configuração: Cardioversão, Desfibrilação, Monitorização de ECG 7D, Respiração, Funções ASC, PMS, Marcapasso e Bateria de Li-ion 4h	**02 UNIDADES**
Cama Hospitalar Motorizada Elevação, Trend e Reverso, Balança e Compensação de Abdominal: 1040 quipada com rodízios de 4" de diâmetro, sendo dois com freios diagonais, fabricados em polipropileno com rolamento de esferas, que proporcionam alta resistência ao desgaste e absorção de vibrações.Os movimentos são acionados eletricamente através de quatro atuadores bivolt, comandados por comandos de grade e comando supervisor na peseira. Cama com sistema de balança e sistema de compensação abdominal para maior conforto do paciente no movimento de elevação dorsal. A cama permite posições/movimentos como Fowler, Cabeceira, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco, Trendelenburg, Proclive, Elevação do Leito e Poltrona. A seção das panturrilhas pode ser ajustada manualmente por um limitador telescópico com travamento variável.Peso máximo do paciente: 250kg/Altura mínima/máxima: 397mm – 725mm (±5)Q/Suporte de soro de quatro ganchos, com regulagem de altura que pode ser posicionado nos quatro cantos do leito– Comandos de grade e comando supervisor na peseira– Sistema de balança– CPR eletrônico (através de controle remoto)Indicadores de ângulo de inclinação nas grades laterais– Suporte para bolsa coletora posicionado abaixo do assento–	**02 UNIDADES**
Freezer Vertical Consul 231 Litros - CVU26FB -capacidade para 231L e conta com várias gavetas e prateleiras para ajudar você a encontrar rapidamente o que procura. Além disso, possui controle de temperatura externo.Facilidade no ajuste de temperatura. Permite controlar a temperatura interna do seu freezer sem precisar abrira porta.Dimensões com embalagem (LxAxP) (cm)64x156,5x69,1 220 V.	**01 UNIDADE**
Visa Refrigerador Multiuso 400l Porta Vidro - Vcm400 Refrimate Cor Branco Capacidade em volume: 400 L. Capacidade de 400 litros.Orientação vertical.Com 1 porta.Tem luz interior. Dimensões: 59.2cm de largura x 2.01 m de altura x 61cm de profundidade.	**01 UNIDADE**

Câmara Conservadora de Vacinas 120L GOLD Elber Medical - câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis. Assim, substitui a geladeira de vacinas doméstica e garante a qualidade e eficácia dos materiais armazenados. A câmara vertical de 120 litros registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe de opcionais, com tecnologia Elber Medical, que permitem o monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia.Câmara de conservação possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Equipamento acompanha pen drive. *Pode ser consultado para uso em unidade móvel.	**01 UNIDADE**
Ar Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Vix Frio AS-12TW2RLDDK00 220 Volts - O ar condicionado split inverter da Vix ajusta automaticamente a rotação do compressor, garantindo um resfriamento constante, silencioso e com menor consumo de energia. Ideal para quem quer conforto sem sustos na conta de luz.Principais funções que fazem a diferença:Filtro Antivírus: mais proteção e qualidade do ar, filtrando vírus, poeira e impurezas. Função Dimmer: controle da luz do painel para noites mais tranquilas.Função Smart: regula automaticamente temperatura e ventilação conforme o ambiente. Função Super: resfriamento rápido em minutos — ideal para os dias, mais quentes.I Feel: ajusta a temperatura de acordo com a sensação térmica do ambiente. I Sleep: conforto térmico inteligente para noites mais agradáveis.Tecnologia Blue Fin: proteção extra contra corrosão	**05 UNIDADES**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pelas demais normas aplicáveis à Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de equipamentos tem como finalidade atender às necessidades estruturais e operacionais da Unidade Básica de Saúde C.S. Dr. Ricardo Franklin de Mello, visando o pleno funcionamento e a melhoria da qualidade na prestação de serviços à população.

3.2 A UBS é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pelo desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde. Para que estas ações sejam executadas de forma efetiva, é imprescindível que a unidade esteja equipada com recursos materiais adequados e em conformidade com as normativas técnicas vigentes.

3.3 Afim de, garantir infraestrutura mínima essencial ao funcionamento da UBS, em consonância com os princípios de universalidade, integralidade e equidade do SUS, promovendo maior resolutividade e qualidade na assistência prestada à comunidade.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Assegurar a infraestrutura mínima necessária para o desenvolvimento das atividades assistenciais, preventivas e de promoção à saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e demais normativas aplicáveis.

4.2 Modernizar e padronizar os recursos físicos da UBS, garantindo eficiência operacional, melhor organização dos fluxos e redução de riscos no atendimento à população.

4.3 Fortalecer a capacidade de resposta da Atenção Primária à Saúde, possibilitando o acompanhamento integral da população, a detecção precoce de agravos e o manejo inicial de condições clínicas prevalentes.

4.4 Promover maior resolutividade e qualidade no atendimento, evitando deslocamentos desnecessários para outros níveis de atenção e favorecendo o acesso da comunidade aos serviços de saúde próximos à sua residência.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1.A empresa contratada deverá executar:

- **Fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso**, de acordo com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência;
- **Transporte, entrega e desembarque dos equipamentos** no endereço da UBS, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- **MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS QUE DEMANDEM INSTALAÇÃO TÉCNICA, GARANTINDO SEU PLENO USO;**
- **Fornecimento de manuais técnicos e certificados de garantia**, em língua portuguesa, para todos os equipamentos fornecidos;
- **Garantia mínima conforme exigências legais e do edital**, com suporte técnico para eventual manutenção corretiva durante o período de garantia;
- **Atendimento às normas de biossegurança e certificações exigidas** pelos órgãos competentes, garantindo que todos os equipamentos estejam em conformidade com a legislação vigente.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá a ordem de fornecimento dos equipamentos após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

6.2 A empresa contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no endereço da Unidade Básica de Saúde, Rua Jose Antonio Salgado n° 111, **NO PRAZO DE 20 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

6.3 O transporte, carga, descarga e acondicionamento dos equipamentos são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo garantir a integridade física dos itens até a entrega final.

6.4 Para os equipamentos que necessitem de instalação, cabe à contratada realizar a montagem, instalação e teste operacional, garantindo pleno funcionamento e segurança do equipamento.

6.5 O recebimento definitivo será realizado mediante verificação do funcionamento dos equipamentos e entrega de toda a documentação obrigatória, incluindo manuais técnicos, certificados de garantia e notas fiscais correspondentes.

6.6 A contratada será responsável por assegurar o período de garantia mínimo conforme definido em contrato, prestando suporte técnico e eventual manutenção corretiva durante esse período.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1.O prazo estimado para execução total do contrato será de até 12 meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1.A contratação será realizada por técnica e preço, conforme critérios de julgamento previstos na Lei nº 14.133/2021. O edital conterá critérios técnicos mínimos exigíveis, como:

- Apresentação de documentação comprobatória de constituição legal da empresa e regularidade fiscal perante os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como o cumprimento das exigências trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.
- Apresentação de **catálogos, manuais técnicos ou fichas descritivas** dos equipamentos ofertados, em português, para comprovação da compatibilidade com as exigências do edital;
- Comprovação de que os equipamentos ofertados são **novos, de primeiro uso**, com certificações e registros exigidos pelos órgãos competentes, como ANVISA e INMETRO, quando aplicável.
- Comprovação de experiência prévia no fornecimento de equipamentos similares para órgãos públicos ou instituições de saúde, mediante apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1.Os serviços serão avaliados por comissão técnica da Administração Municipal com base nos seguintes critérios:

- Será realizado no ato da entrega dos equipamentos no endereço da Unidade Básica de Saúde, mediante conferência física dos volumes, verificação de integridade, funcionamento inicial e compatibilidade com os itens especificados no Termo de Referência;
- Para aceitação final, todos os equipamentos deverão:
  a) Estar em perfeitas condições físicas, sem avarias ou danos;
  b) Estar em pleno funcionamento, atendendo às funcionalidades descritas nas especificações técnicas;
  c) Ser entregues com manuais de operação, certificados de garantia e notas fiscais devidamente emitidas.
  d) Possuir certificados e/ou registros exigidos por órgãos competentes, como ANVISA e INMETRO, quando aplicável.
- Será efetuado após a instalação, realização dos testes de funcionamento e conferência documental de todos os equipamentos.
- A contratada deverá sanar, em até 07 dias**,** quaisquer irregularidades identificadas no recebimento provisório, para viabilizar a aceitação definitiva.
- Serão rejeitados os equipamentos que apresentarem defeitos, divergências técnicas em relação ao Termo de Referência, ausência de documentação exigida ou falhas no funcionamento.

- A contratada deverá proceder à substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) em prazo não superior a 7 dias, contados da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer todos os equipamentos constantes do Termo de Referência, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

10.2 Garantir que todos os equipamentos sejam novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos de fabricação e em perfeitas condições de funcionamento.

10.3 Entregar os equipamentos acompanhados de manuais técnicos, certificados de garantia e registros exigidos pelos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, quando aplicável).

10.4 Realizar o transporte, carga e descarga dos equipamentos até o endereço indicado pela Contratante, garantindo que cheguem em perfeitas condições.

10.5 Efetuar a instalação e testes de funcionamento dos equipamentos que assim exigirem, incluindo peças e demais necessidades, sem ônus adicional para a Administração.

10.6 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega definidos no edital e no contrato.

10.7 esponsabilizar-se por substituir, reparar ou corrigir quaisquer defeitos ou divergências identificadas nos equipamentos, no prazo máximo de 7 dias após notificação formal da Contratante.

10.8 Assegurar garantia mínima conforme especificado no edital, prestando assistência técnica e manutenção corretiva durante o período de garantia.

10.9 Responder por danos materiais e prejuízos decorrentes de falhas, atrasos ou má execução dos serviços de fornecimento e instalação.

10.10 Cumprir todas as normas técnicas, sanitárias, de biossegurança e de segurança do trabalho aplicáveis aos equipamentos fornecidos.

10.11 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 A ganhadora é responsável por garantir assistência técnica nacional disponível e peças de reposição por, no mínimo, 12 (doze) meses após a compra.

10.13 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência.

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato.

11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.

11.6 Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato.

11.7 Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

12. ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1.A estimativa de custos será baseada em:
- Pesquisa de mercado junto a empresas especializadas.

13. PAGAMENTOS

13.1. O pagamento será efetuado em 12(doze) parcelas mensais, mediante a emissão de nota fiscal devidamente entregue ao setor de compras da Municipilidade presencialmente ou via e-mail compras@pmoleo.spgov.br, conferida e assianda pela unidade a que se destina, e após, ecaminhada ao setor de contabilidade para liquidação, em até 30 dias.

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência/inadimplência contratutal.

13.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferências e ou ordem de pagamento bancária, devendo a empresa constar em campo da nota fiscal dados para pagamento (banco, agência, número de conta corrente)

14. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

14.1.A contratação está prevista no PCA do exercício de 2025, conforme determina o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada às diretrizes estratégicas do Município.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Este Termo de Referência servirá de base para elaboração do Edital e do Contrato Administrativo. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Lançadoria.

Óleo/SP, 08 de Agosto de 2025

Claudia Regina Estevam Berto

Diretora do Departamento de

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2025

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ(MF):	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Fone e Fax:	
Cidade:	
Estado:	
E-mail:	
Banco:	
Agência:	
Conta Bancária:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	
Nome do responsável legal para a assinatura da ata de registro de preços:	
RG:	

CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Nacionalidade:	
Cargo:	
Estado Civil:	
Telefone:	

ATENÇÃO: Solicitamos a apresentação da proposta com os preços e demais condições, para fornecimento dos materiais conforme especificações abaixo e conforme Edital.

Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		UN	1		
2		UN	1		
3		UN	1		
4		UN	1		
TOTAL					

Valor Total por extenso: R$ 0,00 (valor por extenso).

Prazo de Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento e aceite da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência do Edital.

Período de Garantia: Conforme Termo de Referência do Edital.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Declaro que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

Local, _____, _____de _____de 2025.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2025

A empresa/sociedade _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025 **DECLARA** que:

1. A empresa/sociedade não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

2. O(s) proprietário(s), sócio(s) da empresa, assim como seus cônjuges, atendem plenamente o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Óleo, não podendo contratar com o Município, se tiverem qualquer relação de parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais, bem como, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau (Súmula Vinculante n 13 do STF).

3. Conhece(m) os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação na Licitação e se compromete(m) a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

4. Que não existem em nosso Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16

(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. A empresa/sociedade atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

7. A empresa/sociedade não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____, _____de _____de 2025.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável pela Empresa

RG e CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é _____ (**microempresa / empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que não possui qualquer dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do artigo 3º da **Lei Complementar Nº 123,** cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local, _____, _____de _____de 2025.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável pela Empresa

RG e CPF

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 014/2025, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios deforma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionara prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, _____, _____de _____de 2025.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

A empresa/sociedade _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, no que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - (LGPD) que:

1. Protegeremos todos os dados pessoais a que tenhamos acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso.

3. Não compartilharemos com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, eliminaremos os dados obtidos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5. Orientamos e treinamos nossos empregados sobre os deveres, requisitos e

responsabilidades decorrentes da LGPD.

6. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, serão mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____, _____de _____de 2025.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável pela Empresa

RG e CPF

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2025

Pregão Eletrônico nº 0X/2025.

Processo Administrativo nº 0/2025.

A **Prefeitura Municipal de Óleo**, com sede na Rua Angelo Vidotto, nº 95, Centro, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.223.764/0001-47, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na Rua/Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº xxxx, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, maior, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº XX.XXX.XXX XXX/XX, e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0xx/2025**, resolvem firmar a presente ata de registro de preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,.:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto **xxxxxxxxxx**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo II do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte

integrante deste contrato, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		UN	1		
2		UN	1		
3		UN	1		
4		UN	1		
TOTAL					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na plataforma de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Óleo.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do contrato será de 1 (um) ano, e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.2 O instrumento contratual de que trata a cláusula 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade .

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Integram este contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

4.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados no contrato.

4.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito junto ao Banco _____, Agência _____, Conta Corrente n.º _____, em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional.

5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal. O prazo estabelecido será contado a partir da data em que foi efetivamente aprovado o material pelo responsável da Secretaria Requisitante, quando do aceite final da entrega desses materiais, conforme condições deste Termo de Referência. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado.

5.5 As despesas decorrentes por intermédio do Registro de Preços, objeto deste instrumento, correrão por conta dos recursos específicos no orçamento vigente e futuro, existentes nas dotações da Secretaria Requisitante, nas datas dos respectivos empenhos.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da CONTRATO tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação do CONTRATO respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na CONTRATO, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no CONTRATO, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.9.

7.8 Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento do CONTRATO, nos termos da cláusula 9.7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.9 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na cláusula 8.5 e na cláusula 8.6, município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9 CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo município, quando o fornecedor:

9.2 Descumprir as condições do CONTRATO, sem motivo justificado;

9.3 Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na cláusula deste CONTRATO; ou

9.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do CONTRATO de registro de preços, poderá o município mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do CONTRATO enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município, em determinado CONTRATO, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.10 Por razão de interesse público;

9.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento do CONTRATO de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital da licitação que deu origem a respectiva CONTRATO.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o CONTRATO.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO

13.1 Fica designado o Servidor _____, responsável pela Secretaria de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do CONTRATO de registro de preços, para fins do disposto no artigo 117 e parágrafos da Lei Federal

nº 14.133/21, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução dos fornecimentos do material.

Ciente: _____(Assinatura do Fiscal)

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Óleo, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Óleo, XX de XXXXXXXX de 2025.

_____

MUNICÍPIO DE ÓLEO
JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 DO TCE/SP)***

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).